

ANV
p2

Governo da maioria

MAR 1968

A aprovação, pelo Congresso constituinte, da exigência de maioria absoluta nas eleições para governadores e prefeitos (nos municípios com mais de 200 mil eleitores) representa um passo importante no aperfeiçoamento da democracia. Contribui visivelmente para a estabilidade política e para a legitimação de um governo o fato de que só possa instituir-se caso obtenha o voto de mais da metade dos eleitores. Têm-se registrado, na história política do país, casos em que um governante se viu enfraquecido pela circunstância de ver-se rejeitado pela maioria da população, embora tivesse obtido um número maior de sufrágios do que seus concorrentes. Não só isto possibilitava toda sorte de sofismas e tentativas de instabilização institucional —como ocorreu nos governos Vargas e Kubitschek—, como erodia sensivelmente a base de apoio para as medidas que o chefe do Executivo se dispusesse a implementar.

A possibilidade de se realizarem eleições em dois turnos —caso, no primeiro escrutínio, a maioria absoluta não seja conseguida por nenhum dos candidatos— abre margem, ademais, para um duplo

processo de desenvolvimento político. De um lado, a estrutura partidária se fortalece, pois, no primeiro turno, surgem condições para que um amplo leque de alternativas se abra ao eleitor, sem que o argumento do "voto útil" se torne decisivo para "esterilizar", de imediato, um concorrente com poucas chances de vitória. De outro, o segundo turno tende a incentivar —ainda que a longo prazo— uma prática de acordos partidários mais transparente, mais exposta ao julgamento público, do que é comum na tradição brasileira.

Aprovando o mecanismo para prefeitos e governadores, o Congresso constituinte parece deixar implícito um compromisso no sentido de que o mesmo sistema seja válido para as eleições presidenciais, quando for examinado esse ponto específico do projeto. De resto, a própria Carta em vigor, por ocasião da emenda que instituiu as eleições diretas para presidente, já consignava a exigência de maioria absoluta —sem estendê-la, entretanto, para os Estados e municípios. É de esperar que, desta vez, a coerência prevaleça. A democracia só tem a ganhar com isto.